

PORTARIA Nº 52/2022/GAB/EMSERH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 43/2022-GCC/EMSERH (P.I.C ARAUJO EIRELI), referente ao Processo Administrativo nº 43161/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico Matrícula nº 6625	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento Matrícula nº 3841
02.	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico Matrícula nº 6085	Tacio Oliveira Diniz	Almoxarife Matrícula nº 3840
03.	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF Matrícula nº 7431	Tassio Silva Sá Sousa	Executivo de Abastecimento da CAF Matrícula nº 4700

FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	ANALISTA TÉCNICA NUTRICIONISTA MAT. 9102
02.	SILVIA CARLA DA SILVA FERREIRA	SUPERVISORA CLÍNICA MAT. 10937		

Art. 2º - O Contrato nº 43/2022-GCC/EMSERH (P.I.C ARAUJO EIRELI), referente ao Processo Administrativo nº 43161/2021-EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café, açúcar, biscoito e leite integral), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 43/2022-GCC/EMSERH (P.I.C ARAUJO EIRELI), referente ao Processo Administrativo nº 43161/2021-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 43/2022-GCC/EMSERH (P.I.C ARAUJO EIRELI), referente ao Processo Administrativo nº 43161/2021-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE

- Presidente da EMSERH -